



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA — ESTADO DE SÃO PAULO — CEP 11680

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/82

- Fixa subsídio e verba de representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA DECRETA:

- Art. 1º - Para a legislatura a ter início no dia 1º de fevereiro de 1983, o subsídio mensal do Prefeito Municipal / fica fixado no valor correspondente a 30 (trinta) / "UFM" instituída pela lei Nº 452/75, de 22 de dezembro de 1975.-
- Parágrafo único - Para o mesmo período, a verba de representação mensal do Prefeito corresponderá ao valor de 20 (vinte) "UFM".-
- Art. 2º - O Vice-Prefeito, para a legislatura referida no artigo 1º, fará jus a uma verba de representação mensal, no valor correspondente a 10 (dez) "UFM".-
- Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão a conta de verbas próprias, consignadas nos orçamentos dos exercícios correspondentes.-
- Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 28 de setembro de 1982.-

JOSE ALVES BARRETO  
Presidente

*Cicero José de Assunção*  
CICERO JOSÉ DE ASSUNÇÃO  
1º Secretário

*Arli Iacinda Skindziel*  
ARLI IACINDA SKINDZIEL  
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria/  
da Câmara Municipal em 28 de setembro de 1982.-

*Regina F. de Oliveira*  
Regina Fonseca Coelho de Oliveira  
Chefe de Secretaria